



**Decreto nº 3198 de 16 de dezembro de 2022.**

**“Dispõe sobre Recesso Escolar na Rede de Educação Municipal de Bofete-SP”.**

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Determina:

Art. 1º Fica decretado recesso escolar para os professores contratados pelo processo seletivo nº 01/2021 e 02/2022, do dia 19 de dezembro de 2022 até 24 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Os servidores do que trata o “caput” do artigo 1º poderão ser convocados no recesso escolar para serviços correlatos ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de dezembro de 2022.

Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no do Paço Municipal de Bofete, no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.